



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 680/91

Autoriza Firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

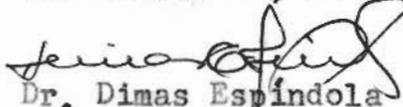
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, visando o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico administrativa entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, para a execução de serviços concernentes ao ensino do primeiro grau das escolas reunidas, isoladas e grupos escolares e outros que forem julgados necessários ao desenvolvimento educacional do MUNICÍPIO, através da aplicação e uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, estaduais e municipais, de forma integrada e racional.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de junho de 1991.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 10 de setembro de 1991.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Lúcia Rohling  
Secretário Geral